**DECRETO Nº 3.617, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

**Autoriza a desmembrar crédito especial, no orçamento, aprovado pela Lei Municipal nº 3.749, de 16 de outubro de 2013, e Decreto nº 3.614 de 16 de outubro de 2013.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de especificar a despesa prevista no convênio celebrado com FNDE para cada tipo de equipamento a ser adquirido;

**CONSIDERANDO** que o desmembramento tem por finalidade instrução de processo perante FNDE,

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Finanças autorizada a desmembrar o valor de R$ 380.865,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para efeito de abertura de dotações, proveniente do crédito especial aprovado pela Lei Municipal nº 3.749, de 16 de outubro de 2013, e Decreto nº 3.614 de 16 de outubro de 2013, para atender ao convênio com FNDE, nas seguintes dotações:

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0150.2024.0000 Manutenção Do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 05.200.024 Equip e Material Permanente.....R$ 119.350,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0150.2024.0000 Manutenção Do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 05.200.024 Equip e Material Permanente.....R$ 34.675,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0150.2024.0000 Manutenção Do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 05.200.024 Equip e Material Permanente.....R$ 226.840,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste decreto, correrá por conta de operação de crédito de convênio celebrado com o FNDE.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 16 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração